

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 24/2009/UNACET

Aprova o Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Engenharia de Civil.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Engenharia e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso II, alínea “f” do Regimento Geral da UNESC, e tendo em vista as deliberações do colegiado em reunião do dia 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Engenharia de Civil.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso entrará em vigor a partir do 1º semestre do ano de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de novembro de 2009.



PROFESSOR ROGERIO ANTÔNIO CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TCC DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O TCC se caracterizará, preferencialmente, pela prática de iniciação à investigação científica, em consonância com as linhas de pesquisa da UNESC.

Art. 2º - O TCC seja desenvolvido e apresentado, observando as disposições da resolução n. 66/2009 e contempladas as recomendações do rigor metodológico e científico que cercam a modalidade.

Art. 3º - Constatada a existência de plágio na elaboração de TCC, ou em seu projeto, além de desclassificação sumária e consequente reprovação do acadêmico, o mesmo ficará sujeito às sanções regimentais da Universidade e da lei.

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma pesquisa científica que exige do pesquisador empenho na busca das respostas ao problema que se pretende resolver. A pesquisa científica deve satisfazer algumas condições, tendo seu objeto de estudo definido de forma a ser reconhecido pela comunidade acadêmica, sendo útil como fonte de pesquisa para trabalhos futuros. Deve permitir também a verificação e contestação das hipóteses apresentadas, a fim de que possa originar novas pesquisas ou até mesmo a sua continuidade.

Independentemente da natureza do trabalho, o estudo é considerado científico quando:

- a) discute idéias e fatos referentes a um assunto, baseando-se em marco teórico bem fundamentado;
- b) é útil para a ciência ou comunidade;
- c) o autor demonstra domínio do assunto da pesquisa, capacidade de sistematização e análise crítica;
- d) indica com clareza os procedimentos utilizados na pesquisa;
- e) fornece elementos que permita verificar as conclusões a que se chegou;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- f) permite a identificação das fontes utilizadas;
- g) as informações são organizadas de forma lógica;
- h) é redigido de forma clara, precisa e gramaticalmente correta.

Art. 5º O TCC do Curso de Engenharia Civil tem caráter individual, não excluindo a possibilidade de que um projeto faça parte de outro de maior amplitude, desenvolvendo-se diferentes partes da pesquisa do mesmo projeto por diferentes acadêmicos. O Curso de Engenharia Civil objetiva desenvolver, também, pesquisas de TCC que tenham continuidade, a fim de se originarem produtos de aplicação prática ou que promovam a melhoria de um processo.

Art. 6º O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil da UNESC compreende as disciplinas de Estágio Supervisionado (9ª fase) e TCC - Trabalho de Conclusão de Curso (10ª fase).

Art. 7º O TCC deve ser elaborado nos dois últimos semestres do curso e pelo acadêmico que tiver cursado um mínimo de 170 créditos. O aluno deverá ter cursado ou estar cursando todas as disciplinas referentes à área de estudo do trabalho de conclusão.

CAPÍTULO II OBJETIVOS DO TCC

Art. 8º Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

I - Avaliar as habilidades e competências referentes:

- a) conscientizar o aluno da importância do trabalho de pesquisa científica para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- b) promover contribuições educacionais, tecnológicas e sociais;
- c) proporcionar pesquisas em áreas de ênfase da Engenharia Civil;
- d) estimular a leitura científica e a importância de uma pesquisa bibliográfica de qualidade;
- e) aperfeiçoar e aprofundar um conhecimento adquirido no Curso
- f) seguir os formalismos da pesquisa científica, no que se refere às normas metodológicas e a elaboração de um TCC;

II - Aprofundamento de questões referentes:

- a) ao estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade.
- b) A prática da investigação científica.
- c) A produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- d) A pesquisa acerca de inovações do mundo profissional
- e) comparar metodologias, buscando novas tecnologias, custos benefícios, melhoria da qualidade aplicadas numa área da Engenharia civil
- f) Estudos de casos com objetivo à solução de um problema numa área de Engenharia Civil
- e) Aperfeiçoamento e qualificação profissional.
- f) Possibilidade de inclusão no mercado de trabalho.
- g) Requisito para conclusão do curso de Engenharia Civil

Parágrafo Único - Será vetado o TCC somente teórico, ou seja, deverá ser necessariamente aplicado à uma das áreas da Engenharia Civil.

CAPÍTULO III DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 9 ° - O TCC deverá, preferencialmente, estar inserido nas linhas de pesquisa do Curso de Engenharia Civil ou outra linha de pesquisa da UNACET devidamente aprovada pela Colegiado da UNACET, descritas a seguir:

- I - Alvenaria e Construções Históricas.
- II - Análise Numérica e Computacional de Estruturas
- III - Estruturas para construção civil
- IV - Materiais de Construção Civil
- V - Propriedades dos concretos e argamassas modificadas com polímeros.
- VI - Estudo da Micro e Nanoestrutura do Cimento.
- VII - Materiais produzidos com agregados reciclados para aplicações específicas.
- VIII - Sistemas de Revestimento Cerâmico e Argamassado.
- IX- Desempenho de edificações.
- X- Segurança do trabalho
- XI- Sistemas de instalações
- XII- Tratamento de esgoto
- XIII- Amortecimento de inundações
- XIV- Balanceamento de redes de distribuição
- XV- Geotecnia e Pavimentação
- XVI- Engenharia de Avaliações e Perícias
- XVII- Gestão de projetos

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art 10 ° A disciplina de Estágio Supervisionado ocorre na 9ª fase do Curso de Engenharia Civil, sendo formada por 10 créditos. Durante esta disciplina são fornecidos esclarecimentos para a fase inicial do TCC, devendo o aluno especificar e desenvolver um anteprojeto em uma das áreas de ênfase da Engenharia Civil. É de responsabilidade do acadêmico, escolher e convidar o professor do quadro docente do Curso de Engenharia Civil, ou da UNESC, para orientação do anteprojeto e conseqüente desenvolvimento do TCC na área de conhecimento. Salienta-se que o professor, embora convidado poderá aceitar ou não o convite para a orientação. Caso a orientação seja aceita, o professor formalizará por escrito à Coordenação.

Art 11 ° No decorrer da disciplina é fornecido um cronograma de elaboração das etapas, com os prazos de entrega de material referentes ao anteprojeto e ao TCC que devem ser rigorosamente cumpridos.

Art 12 ° O anteprojeto de TCC tem como objetivo descrever sucintamente a pesquisa que será realizada, estando o seu desenvolvimento como um TCC sujeito à aprovação de uma Banca Avaliadora. Esta Banca será formada pelo Coordenador do TCC, professor orientador e no mínimo dois professores verificadores com formação na área específica do tema do trabalho a serem escolhidos pelo Colegiado do Curso a cada semestre letivo.

Art 13 ° Uma das finalidades de submeter o anteprojeto de TCC à Banca avaliadora é evitar que o pesquisador inicie o desenvolvimento de projetos que fujam aos objetivos ou linhas de pesquisas definidas, ou que não se tenha tempo hábil para execução e conclusão do trabalho, ou que demande um custo que a UNESC não poderá arcar.

Art 14 ° O anteprojeto de TCC deve ser entregue, com número de cópias igual ao número de membros da Banca Avaliadora, ao coordenador do TCC nos padrões do Anexo A, contendo dados de identificação, título do projeto, objeto de estudo, definição do problema, objetivos gerais e específicos, justificativa (ênfase também a relevância do tema), tópicos a serem abordados na fundamentação teórica durante o desenvolvimento do projeto, metodologia a ser seguida, cronograma, recursos necessários, disponibilidade dos recursos citados, bibliografia a ser utilizada e as assinaturas do aluno e professor orientador.

Art 15 ° A disciplina de TCC ocorre na 10ª fase do Curso, sendo formada por 12 créditos. Neste período o aluno continuará o desenvolvimento da sua pesquisa e redigirá a parte final do Trabalho de Conclusão de Curso.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art 16 ° O TCC final deve conter os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (Anexo C) e demonstrar claramente que os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso e da disciplina foram satisfatoriamente atingidos, além do cumprimento de cada etapa do cronograma de elaboração da pesquisa e da disciplina.

Art 17 ° As normas dispostas na Metodologia do Trabalho Científico: Diretrizes para Elaboração de Projetos de Pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso da UNESC devem ter sido seguidas na elaboração do TCC, considerando-se as normas vigentes da ABNT para trabalhos científicos.

Art 18 ° Qualquer descumprimento das normas, cronograma ou solicitações, estabelecidos tanto pelo acadêmico em relação ao orientador quanto pelo orientador em relação ao acadêmico, deverá ser expresso formalmente, conforme anexo D. Após duas notificações, que deverão ser formalizadas até 60 dias corridos do início do semestre letivo, pode tanto o acadêmico perder a continuidade do seu trabalho quanto o orientador perder a orientação

Art 19 ° Durante a disciplina de TCC os alunos devem preencher o Relatório de Andamento do TCC (Anexo E), assinar e encaminhar ao professor orientador para realizar suas considerações. Posteriormente, o relatório deverá ser entregue ao coordenador do TCC, na data estabelecida, para acompanhamento dos trabalhos.

Art 20 ° Conforme o cronograma estabelecido pela Coordenação do TCC, está prevista a entrega de no mínimo 04 Relatórios de Andamento do TCC (Anexo E). As atividades solicitadas nesses relatórios deverão ser rigorosamente preenchidas e assinadas pelo orientador e orientando e respeitando-se os prazos.

Art 21° A entrega dos trabalhos, pelos alunos, ao coordenador do TCC para serem submetidos à banca examinadora deve ser feita em 3 vias encadernadas em espiral (orientador e dois membros da banca). Essa entrega deve ocorrer 10 dias antes da data da defesa, não sendo aceita em data posterior a previamente agendada. A não entrega na data definida implicará no automático adiamento da defesa para o período letivo seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

Art 22° Os professores orientadores e examinadores receberão com antecedência cópia de cada TCC, referente às bancas em que foram designados, devendo primeiramente realizar análise e emitir parecer se os mesmos têm condição de serem defendidos publicamente, ficando sob responsabilidade do professor orientador se reunir com os demais examinadores para discussão acerca da pesquisa. Se necessário, pode ser solicitada a presença do aluno nesta pré-banca. O resultado da pré-banca deve ser redigido em ata própria (Anexo F) devidamente assinada e entregue ao coordenador do TCC na data definida.

Art 23 ° Os professores examinadores devem realizar análise criteriosa dos trabalhos e emitir parecer de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

metodológicos estabelecidos pelo Regulamento para Elaboração e Apresentação dos TCC dos Cursos de Graduação da UNESC e pelo Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Civil.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 24 ° O TCC deverá ser elaborado individualmente pelo acadêmico, orientado por docente da Universidade, preferencialmente com a supervisão dos procedimentos pelo coordenador do TCC.

§ 1º - A titulação mínima exigida dos docentes para realizar orientação de TCC é a de especialista.

§ 2º - A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio de instrumento próprio de termo de compromisso determinado pelos cursos de graduação.

§ 3º - É admitida a co-orientação do TCC, apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar o orientador designado.

Art. 25 ° - São atribuições do professor orientador:

I. Orientar o TCC de acordo com o número de horas atividades estabelecidas para cada orientando e, orientar a elaboração e desenvolvimento do projeto.

II. Solicitar ao orientando, relatórios de atividades.

III. Acompanhar e avaliar o projeto e o próprio TCC, observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.

II. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo.

III. Realizar o controle de frequência de cada orientação de TCC em formulários específicos, assinando-os juntamente com o orientando.

IV. Presidir os trabalhos da banca examinadora, quando estabelecido no regulamento

V. Informar por escrito ao coordenador do TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelo orientando,

Art.26 ° - O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do TCC, quando for o caso.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 1º - Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, e quando couber com o coordenador da disciplina de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º - A data limite para desobrigação do orientador será de 30 dias após o início do início das aulas do semestre.

Art.27º O orientando também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada devidamente aceita pelo coordenador do curso ou do TCC.

§ 1º - Neste caso caberá ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do coordenador do curso ou da comissão específica.

§ 2º - Se até o prazo limite estabelecido no § 1º o acadêmico não tiver apresentado novo orientador, o acadêmico será considerado reprovado e deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC, decisão da qual não cabe recurso.

§ 3º - A data limite para solicitar a troca de orientador será 30 dias após o início das aulas do semestre.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ORIENTANDO

Art.28º São atribuições do orientando:

- I. Elaborar e desenvolver seu projeto de TCC, submetendo-o à aprovação do professor do orientador.
- II. Desenvolver seu projeto e respectivo TCC, observando critérios éticos, técnicos e científicos.
- III. Submeter o Ante projeto de TCC para análise de banca avaliadora definida pela Coordenação do TCC.
- IV. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência.
- V. Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador e Coordenador do TCC quando solicitados.
- VI. Elaborar o TCC ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação e pelo regulamento específico do curso.
- VII. Informar por escrito ao Coordenador do curso ou Coordenador do TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas nesta resolução.
- VIII. Realizar a defesa de seu TCC.
- IX. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa de TCC, sob pena de reprovação.
- X. Entregar a versão final do TCC na forma e no prazo estabelecido.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 29º Cabe ao Coordenador do Curso viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 1º - Cabe ao Coordenador do TCC divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento, para possibilitar a escolha do orientador pelos orientandos.

§ 2º - Compete ao Coordenador do TCC, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência da estrutura formal do trabalho.

§ 3º - Compete também ao Coordenador do TCC organizar as defesas dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 30º - A banca examinadora será composta no mínimo por 03 (três) docentes do curso ou outros da Universidade, sendo um deles o orientador, será o presidente.

§ 1º - Os membros das bancas, exceto o orientador, poderão ser professores de outras instituições e/ou profissionais de reconhecido saber na área de que trata o TCC, desde que obtida anuência por escrito da coordenação do curso ou coordenação do TCC, cabendo a estes membros da banca a atribuição de notas.

§ 2º - A forma de definição e organização da banca examinadora será estabelecida no regulamento específico do curso de graduação, assim como a atribuição ou não de nota por parte do orientador e a adoção de notas para avaliar o TCC.

§ 3º - O presidente da banca examinadora apenas poderá se manifestar para prestar esclarecimentos adicionais quando solicitado pelos demais examinadores, salvo disposição diversa estabelecida no regulamento do curso.

Art. 31º - O TCC deverá ser entregue, pelo acadêmico, a todos os membros da banca examinadora, encadernado em espiral, no mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de defesa, observadas as disposições do artigo 11.

Parágrafo único - A não entrega, em tempo hábil, do TCC aos membros da banca examinadora implicará na automática reprovação do acadêmico na disciplina, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CAPÍTULO IX DA DEFESA DO TCC

Art. 32 ° - A banca examinadora da Defesa Pública será composta por professores que serão escolhidos conjuntamente pela coordenação do curso, coordenador do TCC e professor orientador. Não cabendo aos alunos a indicação de professores para comporem a banca examinadora.

Art. 33 ° - A data da defesa do trabalho será marcada pela coordenação do TCC até o último mês do semestre letivo, considerada a disponibilidade de tempo dos componentes da banca examinadora, demais necessidades do curso, como também os prazos máximos permitidos para assentamento e divulgação de notas finais do semestre letivo da Universidade.

§ 1º - O cronograma das defesas de todos os TCCs do curso indicará os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes e será divulgado pelo curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

§ 2º - Durante a defesa, que será pública, será vedada a manifestação dos expectadores.

§ 3º - Excepcionalmente permitir-se-á defesa com ausência de público, desde que o assunto assim o requeira, autorizada pelo coordenador de curso ou pela coordenação do TCC.

Art. 34 ° - A sessão de defesa de TCC, também admitida na modalidade a distância, terá início com exposição oral do acadêmico, com duração de 20 (vinte) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, devendo haver estrita observância dos horários de início e término da defesa, tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.

§ 1º - Na defesa do TCC o acadêmico poderá utilizar-se de recursos multimídia disponíveis e outros especiais desde que requerida a autorização da coordenação do TCC.

§ 2º - Os examinadores terão, individualmente, o tempo máximo de 10 (dez) minutos para arguição do acadêmico e a mesma deverá ser pertinente apenas ao assunto abordado no TCC.

§ 3º - Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual examinador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, elaborar ata da defesa e colher as assinaturas dos membros da banca, informar ao acadêmico a nota obtido e as determinações dos examinadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de defesa do TCC.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 4º - Encerrada a defesa, o acadêmico terá prazo de até 10 (dez) dias para realizar as correções recomendadas pela banca, garantido que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite de registro e divulgação das notas do semestre letivo. Deverá o acadêmico entregar a versão final do TCC e sua apresentação à coordenação de curso, em meio digital (02 CD em formato pdf)

§ 5º - A realização da sessão de defesa na modalidade a distância somente será admitida com a aprovação do coordenador do curso ou coordenador do TCC que avaliará a justificativa e a viabilidade do pedido.

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 35º - A avaliação do anteprojeto pela Banca se dará segundo os Critérios de Avaliação dos Anteprojetos de TCC, devendo demonstrar claramente a viabilidade e importância da realização do projeto; relevância científica, social e educacional; bibliografia de qualidade e atualizada; tempo compatível para a realização do projeto; entre outros (Anexo B).

A avaliação final do anteprojeto de TCC pela Banca Avaliadora pode corresponder às seguintes situações:

- a) **reprovado:** isso se dá em função dos seguintes motivos: o trabalho não tem enfoque/relevância científica; o trabalho é relevante, porém a redação da proposta não deixa claro para a Banca no que consiste o trabalho, ou seja, não está bem delimitado/definido o escopo da pesquisa; o trabalho não tem enfoque na Engenharia Civil e há pontos na proposta que não estão definidos de forma objetiva. Assim, o aluno deve submeter uma nova proposta no prazo máximo de quinze (15) dias, realizando as alterações exigidas pela Banca Avaliadora;
- b) **aprovado com alterações para o TCC:** a proposta tem relevância na Engenharia Civil e foi aprovada, porém devem ser realizadas as alterações solicitadas pela Banca. Estas alterações devem constar no projeto de pesquisa que será entregue no prazo de dez (10) dias (data prevista no calendário da disciplina). Ficando sob a incumbência do orientador verificar a realização das alterações solicitadas;
- c) **aprovado:** a proposta foi considerada aprovada e sem alterações a serem realizadas.

Art 36º - Após ter seu anteprojeto aprovado, o acadêmico deve iniciar o desenvolvimento da sua pesquisa, cumprindo o cronograma previamente estabelecido.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art 37 ° - Caso o anteprojeto tenha sido enquadrado no item a ou b, descrito acima, e as alterações não forem realizadas dentro do prazo previsto o mesmo será reprovado, não cabendo recurso. O aluno poderá trancar a matrícula referente, se estiver dentro do prazo, à disciplina de TCC e somente poderá matricular-se no próximo semestre letivo.

Art 38 ° - Está previsto ao longo do processo de elaboração do TCC a Qualificação do mesmo. A Qualificação do TCC consiste na entrega de aproximadamente 50% do TCC. Deverá conter claramente o objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, material e método do trabalho e alguns resultados parciais, caso o aluno já tenha obtido. Após a análise dos 50% do TCC entregue pelos professores avaliadores o orientador obriga-se a reunir-se com os mesmos para emitir o Parecer e entregar ao aluno as recomendações e melhorias para finalização do TCC. Caso o TCC não esteja qualificado, ou seja, considerado em desacordo com este Manual e sem tempo hábil para finalizá-lo, a Coordenação do TCC recomendará ao aluno a desistência e conseqüente matrícula no semestre seguinte.

Art. 39 ° - O processo de avaliação do TCC, pela banca examinadora, consistirá em analisar e valorar 03 (três) critérios:

- I. Trabalho escrito, ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica e estruturação metodológica.
- II. Apresentação oral ou linguagem compatível.
- III. Sustentação da arguição realizada pelos examinadores.

§ 1º - O peso das notas do orientador e examinadores segue os Anexos(He I)

§ 2º - Independentemente do peso definido para cada critério a nota final será o resultado da média aritmética das médias individuais de cada examinador.

§ 3º - A não obtenção de média igual ou superior a 6,00 (seis) significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

Art. 40 ° - A não entrega do TCC, com os devidos reajustes quando for o caso, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação do acadêmico na disciplina, devendo o mesmo matricular-se novamente no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 ° - O trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, da resolução 66/2009/Câmara Ensino de Graduação e deste regulamento.

Art. 42 ° - O trabalho deverá estar inserido nas linhas de pesquisa propostas neste regulamento.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 43 ° - O número mínimo de 40 páginas do trabalho e no máximo 80 páginas.

Art. 44 ° - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Coordenação do TCC e/ou da Coordenação do Curso.

Art. 45 ° A remuneração dos professores orientadores, tanto para a orientação do anteprojeto, como de Trabalho de Conclusão de Curso, será o referente à 1,0 hora/aula semanal por aluno orientando, ao longo de 01 semestre.

Art. 46 ° - Caberá à Coordenação do Curso e/ou TCC estabelecer as alterações no anexos que porventura vierem a acontecer no decorrer do TCC.

Profª. Ângela Costa Piccinini
Coordenador do Curso de Engenharia Civil.



ANTE PROJETO DE TCC

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Curso de Engenharia Civil



FICHA DE CONFIRMAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÕES

ALUNO

NOME:
FASE:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

PROFESSOR ORIENTADOR

NOME:
E-MAIL:
TELEFONES

LINHA DE PESQUISA

--

Dia da semana disponível para orientação:

Horário :

Local:

Estando de acordo com as condições estipuladas no regulamento, firmam o presente documento

Orientando

Professor Orientador

Criciúma _____ de _____ de 20__

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



2. ANTEPROJETO DE TCC (ORIENTAÇÕES)

UNESC
FACULDADE DE
ENGENHARIA CIVIL

TÍTULO DO PROJETO

OBJETO DE ESTUDO

Constitui a base/essência do que será pesquisado. A fim de facilitar a identificação do objeto de estudo, sugere-se que seja retirado do título os elementos secundários, para identificá-lo (LUCIANO, 2001).

DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

A definição do problema é a descrição do que a pesquisa pretende resolver. Este problema deve ser restringido para permitir a viabilidade da sua solução, ou seja, um problema formulado de forma abrangente pode inviabilizar a realização da pesquisa. O problema deve ser definido de forma clara e precisa (LUCIANO, 2001).

(O QUE SE QUER RESOLVER?)

OBJETIVO GERAL

Consiste no que se deseja atingir com o desenvolvimento da pesquisa, deve evidenciar de forma genérica o propósito mais amplo da realização do trabalho (LUCIANO, 2001).

O objetivo da pesquisa tanto o geral quanto os específicos devem ser bem definidos, já que se refere ao que será alcançado com a finalização do trabalho.
Objetivos geral inicia por verbo no infinitivo.

(PARA QUE?)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são o detalhamento do objetivo geral, devendo refletir o que se espera do trabalho em relação aos aspectos técnicos e ao domínio de aplicação. Estes objetivos devem ser passíveis de realização, considerando-se o tempo disponível para realização da pesquisa.

Objetivos específicos iniciam por verbo no infinitivo (Consultar página 27 do texto "Etapas da Pesquisa")

(PARA QUE?)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

JUSTIFICATIVA

Deve-se escrever sobre os motivos que determinaram a escolha do tema da pesquisa, destacando-se a relevância para a engenharia, bem como do domínio de aplicação.

Segundo Luciano (2001), para facilitar o processo de redação da justificativa, deve-se perguntar:

- O tema é relevante? Por que?
- Quais os pontos positivos da abordagem a ser pesquisada?
- Que vantagens/benefícios esta pesquisa pode proporcionar?

(POR QUÊ?)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Levantamento da literatura existente sobre os termos envolvidos na pesquisa,

No anteprojeto de TCC este item consiste em listar os aspectos teóricos envolvidos com o trabalho. Aspectos estes que serão descritos no momento da elaboração do projeto de pesquisa.

METODOLOGIA

Define como será realizada a pesquisa, ou seja, o conjunto de ações/etapas que compreendem o desenvolvimento do trabalho proposto.

(COMO SE PRETENDE ALCANÇAR OS OBJETIVOS?)

RECURSOS NECESSÁRIOS

Consiste no material necessário para a realização do trabalho: recursos materiais e recursos humanos.

(COM O QUE?)

DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS CITADOS

Deve-se salientar a disponibilidade dos recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, devendo-se optar pelos recursos disponíveis na Universidade ou que sejam gratuitos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



CRONOGRAMA

Apresenta, obrigatoriamente, as etapas citadas na metodologia e também as demais atividades referentes ao desenvolvimento do TCC, elaboração final do TCC escrito; preparação da apresentação (defesa pública).

O cronograma deve ser organizado conforme a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da pesquisa.

(QUANDO? EM QUANTO TEMPO?)

BIBLIOGRAFIA

Obras consultadas para elaboração da proposta e que serão utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. Obviamente, vão sendo atualizadas/incrementadas conforme o andamento dos trabalhos.

Luciano, F.L. *Metodologia Científica e da Pesquisa*. Criciúma: editora do autor, 2001

3. ASSINATURAS

ALUNO:	DATA:
PROFESSOR ORIENTADOR:	DATA:



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE TCC



- ◆ Relevância do tema do anteprojeto à complementação do aprendizado curricular.
- ◆ Relevância científica, social e tecnológica da proposta.
- ◆ Área de atuação do orientador compatível com o tema abordado.
- ◆ Clareza na definição do problema a ser resolvido.
- ◆ Os objetivos gerais e específicos estão definidos de forma clara e de acordo com o tempo disponível para a realização do TCC.
- ◆ A justificativa deixa claro o por quê da realização do trabalho, bem como a relevância na Engenharia Civil.
- ◆ Os tópicos a serem abordados na fundamentação teórica (TCC) estão coerentes com o tema do anteprojeto.
- ◆ A metodologia demonstra de forma coerente as etapas de desenvolvimento de um TCC na área de Engenharia Civil.
- ◆ Os recursos necessários estão disponíveis na UNESC ou serão viabilizados pelo aluno e/ou orientador.
- ◆ O cronograma possui as etapas presentes no item metodologia do anteprojeto.
- ◆ Qualidade bibliográfica.
- ◆ O resultado final do anteprojeto de TCC, pode corresponder a:
 - ◆ Reprovado
 - ◆ Aprovado com alterações para o TCC
 - ◆ Aprovado



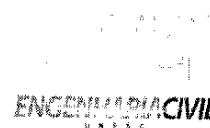
ANEXO C – ELEMENTOS DO TCC

ENGENHARIA
UNESC

Estrutura	Elemento
Pré-textuais	Capa Lombada Folha de rosto Errata (opcional) Folha de aprovação Dedicatória (opcional) Agradecimentos (opcional) Epígrafe (opcional) Resumo na língua vernácula Resumo em língua estrangeira Lista de ilustrações (opcional) Lista de tabelas (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional) Sumário
Textuais	Introdução Desenvolvimento (Fundamentação Teórica, Sistema/ Trabalho desenvolvido com metodologia /Resultados Obtidos) Conclusão Trabalhos Futuros
Pós-textuais	Referências Bibliografia Recomendada (opcional) Glossário (opcional) Apêndice(s) (opcional) Anexo(s) (opcional)




ANEXO D



Prezado Coordenador do TCC

Venho notificar que o (acadêmico/orientador) _____ não vem cumprindo o cronograma ou solicitações acordadas, para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Solicito a justificativa do descumprimento, pois tanto o aluno poderá perder a continuidade do seu trabalho quanto o orientador perder a orientação, conforme consta nesse manual.

Observações _____

Criciúma, SC, ____ de _____ de 200 .

Orientador _____ Assinatura: _____



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO E – RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO TCC



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

ENGENHARIA CIVIL

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC			
IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA			
Acadêmico			Matrícula
Área do TCC			
Professor orientador			
REGISTRO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE			
Ord.	Data/Horário	Conteúdo do Acompanhamento ¹	Assinaturas ²
1	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
2	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
3	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
4	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
5	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
6	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
7	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
8	Dia: / /		
	Início:		
	Fim:		
REGISTRO DA COORDENAÇÃO DE TCC			
Coordenador:			

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- (1) O professor deverá, obrigatoriamente, registrar o conteúdo do acompanhamento, bem como, apresentar esta Ficha à Coordenação de TCC, ao final de cada mês letivo. No final do semestre letivo, devolver à Coordenação de TCC com registro de, no mínimo, 5(cinco)encontros com o aluno.
- (2) Na ficha de acompanhamento deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas do professor orientador e do acadêmico após cada encontro de orientação

ANEXO F - ATA DA PRÉ-BANCA



Universidade do Extremo Sul Catarinense
Curso de Graduação em Engenharia Civil
Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Civil
10ª fase

ENGENHARIA CIVIL

ENCAMINHAMENTO DE TCC À DEFESA PÚBLICA

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) acadêmico(a)
_____, intitulado _____

_____ foi considerado, pelos membros que compõem a Banca Examinadora, _____ (adequado/inadequado) para encaminhamento à Defesa Pública.

No caso de trabalho inadequado justificar:

Criciúma, SC, ____ de _____ de 200 .

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Banca Examinadora:

Orientador: _____ Assinatura: _____

Membro Banca: _____ Assinatura: _____

Membro Banca: _____ Assinatura: _____

Aluno: _____ Assinatura: _____

ANEXO G – CARTA DE DESISTÊNCIA DA DEFESA PÚBLICA

A/C:

Universidade do Extremo Sul Catarinense

Curso de Engenharia Civil

Trabalho de Conclusão de Curso

Coordenador do TCC

DESISTÊNCIA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, matríc. nº _____, venho declarar a desistência da Defesa Pública do meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____, por entender que o mesmo não apresenta os requisitos mínimos necessários.

Criciúma, SC,

de 200 .

Nome do aluno

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**ANEXO H – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC FINAL
(ORIENTADOR)**

ENGENHARIA CIVIL

PESO 2)	METODOLOGIA	NOTA (0 a 3,0)	OBSERVAÇÕES
	- Presença de: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução (com objetivos geral e específicos, justificativa, estrutura do trabalho), fundamentação teórica, o sistema/trabalho desenvolvido, metodologia, resultados obtidos, conclusões, trabalhos futuros e referências. - Citações no texto		
	VOCABULÁRIO	NOTA (0 a 2,0)	OBSERVAÇÕES
SOMA NOTA 1 =	- Concordância verbal e nominal - Ortografia - Riqueza de vocabulário - Pontuação		
	ESTRUTURA	NOTA (0 a 5,0)	OBSERVAÇÕES
PESO 6)	- Composição do tema (começo/meio/fim) - Ordenação lógica dos tópicos abordados - Objetividade na apresentação da idéia global do tema		
	COERÊNCIA	NOTA (0 a 2,0)	OBSERVAÇÕES
	- Adequação ao tema proposto		
	CONTEÚDO TEÓRICO	NOTA (0 a 4,0)	OBSERVAÇÕES
SOMA NOTA 2 =	- Aprofundamento do tema - Qualidade da referência bibliográfica - Capacidade de interpretação		
	TRABALHO DESENVOLVIDO	NOTA (0 a 4,0)	OBSERVAÇÕES
PESO 2)	- Aplicação do trabalho à Engenharia Civil		
	APRESENTAÇÃO	NOTA (0 a 6,0)	OBSERVAÇÕES
	- Clareza na explanação do trabalho - Qualidade das transparências: fonte, ausência de textos grandes, entre outros. - Tópicos abordados na apresentação coerentes com o TCC		
SOMA NOTA 3 =	PONTUALIDADE	NOTA (0 a 4,0)	OBSERVAÇÕES
	- Cumprimento dos prazos definidos para entrega de material solicitado pelo Orientador - Presença nas reuniões agendadas com o Orientador		
<p>Nota Final = ((nota1 . 2) + (nota2 . 6) + (nota3 . 2)) / 10 =</p>			<input style="width: 100px; height: 30px;" type="text"/>

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC FINAL (AVALIADOR)

ENGENHARIA CIVIL

ESO 2)	SOMA NOTA 1 =	METODOLOGIA	NOTA (0 a 3,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Presença de: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução (com objetivos geral e específicos, justificativa, estrutura do trabalho), fundamentação teórica, o sistema/trabalho desenvolvido, metodologia, resultados obtidos, conclusões, trabalhos futuros e referências. - Citações no texto 		
		VOCABULÁRIO	NOTA (0 a 2,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Concordância verbal e nominal - Ortografia - Riqueza de vocabulário - Pontuação 		
		ESTRUTURA	NOTA (0 a 5,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Composição do tema (começo/meio/fim) - Ordenação lógica dos tópicos abordados - Objetividade na apresentação da idéia global do tema 		
(PESO 6)	SOMA NOTA 2 =	COERÊNCIA	NOTA (0 a 2,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Adequação ao tema proposto 		
		CONTEUDO TEÓRICO	NOTA (0 a 4,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundamento do tema - Qualidade da referência bibliográfica - Capacidade de interpretação 		
		TRABALHO DESENVOLVIDO	NOTA (0 a 4,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação do trabalho à Engenharia Civil 		
(PESO 2)	SOMA NOTA 3 =	APRESENTAÇÃO	NOTA (0 a 10,0)	OBSERVAÇÕES
		<ul style="list-style-type: none"> - Clareza na explanação do trabalho - Qualidade das transparências: fonte, ausência de textos grandes, entre outros. - Tópicos abordados na apresentação coerentes com o TCC 		
Nota Final = ((nota1 . 2) + (nota2 . 6) + (nota3 . 2)) /				

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)